



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 143/2.013

da COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO;

ao PROJETO DE LEI Nº 86/2.013, que
“OBRIGATORIEDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECEITAS MÉDICAS DIGITADAS
EM COMPUTADOR OU DATILOGRAFADAS, BEM COMO DE ATESTADOS
MÉDICOS COM CID E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado
detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 86/2.013, de autoria do Nobre Vereador
Reginaldo Fernando Pereira, que “OBRIGATORIEDADE DE EXPEDIÇÃO DE
RECEITAS MÉDICAS DIGITADAS EM COMPUTADOR OU DATILOGRAFADAS,
BEM COMO DE ATESTADOS MÉDICOS COM CID E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”, emitindo parecer contrário, sugere a sua REJEIÇÃO pelo Douto
Plenário, dada a invasão de competência privativa do Executivo.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 7 de junho de 2.013.

A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA LAZER E TURISMO:

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
PRESIDENTE.

APARECIDA DE F. SABOTTO SILVA,
MEMBRO.

VALDEMIR FREDERICO,
MEMBRO.